ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Rua São José, 270 - CEP: 63145-000 CNPJ: 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920318-0

LEI Nº 209/2005

EMENTA: Cria a FEIRA LIVRE DA CIDADE DE TARRAFAS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, Sra. ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE, faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a FEIRA LIVRE DA CIDADE DE TARRAFAS - Ce., no sentido de incrementar as atividades econômicas do Município, viabilizar a melhor comercialização da produção local e ampliar as oportunidades comerciais para a geração de emprego e renda.

Art. 2° - A Feira Livre de Tarrafas ocorrerá semanalmente às Sexta-feira.

Art. 3° - A Prefeitura Municipal destinará um espaço para a realização deste evento.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal dotará o espaço da Feira Livre da infra-estrutura adequada ao seu funcionamento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 04 de Abril de 2005.

ANTONIA SIMPî FOPES LEITE
Prefeita Municipal